

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA GERAL – DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATO N. 017/2012

Processo TC/116806/2012

Contrato de montagem e fornecimento de divisórias, que entre si fazem o Tribunal de Contas/MS e a empresa Abatex Indústria e Comércio Ltda.

Pela presente CONTRATAÇÃO PÚBLICA, que entre si fazem de um lado o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n. 15.424.948/0001-41, com sede e domicílio na AV Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco 29, Parque dos Poderes, nesta Capital, representado pelo seu Presidente Conselheiro **Cícero Antônio de Souza** doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ABATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ n. 67.264.317/0001-06, estabelecida na Rua Eduardo Augusto Mesquita, n. 995, Jardim Guarehy, Carapicuíba /SP, que neste ato comparece através de seu procurador Senhor **Benedito Fortes Teixeira**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n. 003.851.901-15, residente e domiciliado na Rua Cândido Mariano, n. 2.420, Centro, nesta Capital, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, acordam em firmar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – do objeto

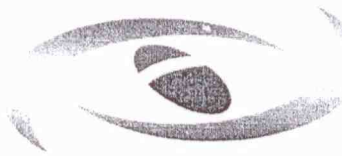
Fornecimento e instalação de Divisórias Piso Teto, conforme as especificações, quantitativos, descrições, e medidas constantes do **ANEXO I** deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – do regime de execução

O regime de execução será através de fornecimento de forma indireta, com entrega, montagem e instalação das divisórias nas dependências da Divisão de Infraestrutura e Suporte do TRIBUNAL, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do presente contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - do preço

O presente contrato tem valor total de R\$ 43.698,92 (quarenta e três mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos) que corresponde ao preço total dos lotes relacionados na cláusula primeira (ANEXO I).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA GERAL – DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA QUARTA - da forma de reajuste

Os preços contratados não sofrerão reajuste no período de vigência deste contrato, independente de alta nos preços de fornecedores.

CLAUSULA QUINTA - da forma de pagamento

O pagamento será feito em até 03 (três) dias do recebimento definitivo das divisórias, devidamente montados e instalados na Divisão de Infraestrutura e Suporte, através de crédito em conta corrente da contratada no Banco Itaú S.A., Agência 0066 – V. Olímpia c/c 00434-2.

CLÁUSULA SEXTA - da dotação

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento em vigor com cobertura pela seguinte dotação:

CÓDIGO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO DA DESPESA	FONTE DA DESPESA
01.032.002.2.011	03.101	3.3.90.39.00	00

CLÁUSULA SÉTIMA – da vinculação

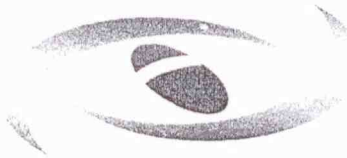
O presente contrato vincula-se à inexigibilidade, de acordo com o parecer jurídico exarado e a homologação pelo Presidente do Tribunal de Contas, realizada nos autos na forma de costume, sendo parte integrante do Processo Administrativo Interno TC/116806/2012.

CLÁUSULA OITAVA – do amparo legal

Este contrato reger-se-á pelo disposto na Lei Federal n. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como pela Instrução Normativa TC/MS 017/2000 e a Resolução Normativa TC/MS 057/2006 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA - da caução

Nos termos do art. 56 da Lei n. 8.666/93, fica dispensada a caução, mediante fiança bancária, depósito ou até mesmo garantia fidejussória, ressalvado, no entanto, o direito do TRIBUNAL de suspender o pagamento, se e



073

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA GERAL – DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

quando a despesa não estiver processada e liquidada, nos termos da Lei n. 4.320/64.

CLÁUSULA DÉCIMA – das obrigações do TRIBUNAL

O TRIBUNAL se obriga a realizar o pagamento na forma disposta na cláusula quinta, sob pena de arcar com a atualização monetária *pro rata die*, assim como multa de 2% sobre o valor da parcela além de juros de 1% a.m.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - das obrigações da CONTRATADA

Por meio deste instrumento e sem prejuízo das demais obrigações assumidas, a CONTRATADA obriga-se a:

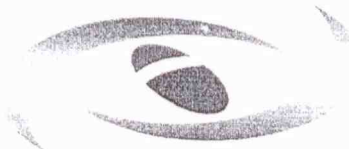
- a) Fornecer os produtos (entregar, montar e instalar às suas expensas) no prazo especificado na cláusula segunda, sob pena das penalidades legais.
- b) Encaminhar ao TRIBUNAL as faturas e um relatório de fornecimento dos produtos, sob pena de ser obrigado a abrir mão dos encargos moratórios, previstos na cláusula décima.
- c) Manter as condições de habilitação e qualificação apresentadas, durante todo o prazo de execução do presente contato.
- d) Dar garantia contra defeitos técnicos de fabricação ou instalação pelo prazo de 05 (cinco) anos, com substituição das peças eventualmente danificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - da rescisão contratual

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas poderá ser rescindido, sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos arts. 79 e 80 do mesmo diploma legal.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – do prazo

O presente contrato terá um prazo de duração de 12 (doze) meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogado, na forma do art. 65, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações no interesse das partes, desde que devidamente justificado.



074

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA GERAL – DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – do foro

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande/MS, para dirimir possíveis dúvidas, que possam surgir na interpretação das cláusulas deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Campo Grande/MS, 13 de novembro de 2012.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Cícero Antonio de Souza – Cons. Presidente

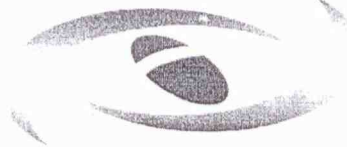


ABATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Benedito Fortes Teixeira

Testemunhas:

.....
Nome :
CPF:

.....
Nome :
CPF:



075

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA GERAL – DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Processo TC/116806/2012

Anexo I – Especificação do Objeto

LOTE 01		Divisória Theia (85mm) TI		
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO/ACABAMENTO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	15,25 m ²	Modulo: A - Painel cego do piso ao teto com lâ de rocha. Modulação 900mm; Painéis: Laminado BP Branco; Perfis: Alumínio anodizado acetinado.	R\$ 580,11 /m ²	R\$ 8.846,74
02	2,00 un	Modulo: L1 - Módulo de porta com folha do piso ao teto. Dimensão: 800mm x 2500mm; Fechaduras: La fonte 515 AEE Painéis: Laminado BP Branco; Perfis: Alumínio anodizado acetinado.	R\$ 2.864,18 /un	R\$ 5.728,36
Total Lote 01:				R\$ 14.575,10
LOTE 02		Help Desk		
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO/ACABAMENTO	V. UNIT.	V. TOTAL
03	10,65 m ²	Modulo: E - Painel cego do piso a 900mm com lâ de rocha / painel em vidro de 900mm até o teto. Modulação 1250mm; Vidros: Duplo, incolor, lamidado de segurança de 6mm (3mm+PVB+3mm) Painéis: Laminado BP Branco; Perfis: Alumínio anodizado acetinado. Persiana: Sem persianas.	R\$ 1.178,85 / m ²	R\$ 12.554,70 / m ²
04	1,00 un	Modulo: L1 – Módulo de porta com folha do piso ao teto. Dimensão: 800mm x 2500 mm Fechaduras: La fonte 515 AEE Painéis: Laminado BP Branco; Perfis: Alumínio anodizado acetinado.	R\$ 2.864,18 /un	R\$ 2.864,18
Total Lote 02:				R\$ 15.418,88
LOTE 03		DRH		
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO/ACABAMENTO	V. UNIT.	V. TOTAL
05	13,75 m ²	Modulo: A - Painel cego do piso ao teto com lâ de rocha.	R\$ 580,11 /m ²	R\$ 7.976,58



076

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA GERAL – DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

		Modulação 900mm; Painéis: Laminado BP Branco; Perfis: Alumínio anodizado acetinado.		
06	2,00 un	Modulo: L1 – Módulo de porta com folha do piso ao teto. Dimensão: 800mm x 2500 mm Fechaduras: La fonte 515 AEE Painéis: Laminado BP Branco; Perfis: Alumínio anodizado acetinado.	R\$ 2.864,18 /un	R\$ 5.728,36
			Total Lote 03:	R\$ 13.704,94
			Valor Total:	R\$ 43.698,92